

ATA DA 441ª (QUADRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2021, às quinze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho fiscal, convocada pelo Conselheiro Presidente Sr. Ronaldo Batista Silva, cuja realização foi através de acesso remoto pelo link <https://meet.google.com/qah-wctw-isa>, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e José Monteiro Conde, iniciando os trabalhos, devemos salientar que a reunião foi virtual respeitando o Decreto Municipal número 378 de 13 de março de 2021. Iniciando os trabalhos, a Presidente do IPSERV não pode comparecer à reunião, devido a compromisso já assumido, foi representada pela Diretora Executiva Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal e, ainda, pela Superintendente Jurídica a Sra. Beatriz Fernandes Borges, também a participação da Chefe do Departamento Financeiro a Sra. Juliane de Melo Miziara Machado Borges, que discorreu sobre o levantamento dos valores pagos pelo IPSERV para a administração direta e indireta os quais não são da competência do IPSERV, conforme EC/103/2019. Disse que o levantamento está sendo feito desde de novembro de 2019 até junho de 2020, mais que vai fazer um levantamento muito criterioso, pois foram feitos aportes que podem estar incluído algum valor correspondente ao ressarcimento por parte do município ao Instituto. Disse que está empenhada a entregar estes dados o mais rápido, trata-se de um valor muito elevado e que deverá ser restituído ao Instituto a recompor os saldos dos fundos de previdências, valores esse pagos indevidamente. Falou, ainda, que assim que esses dados forem apurados será encaminhado ao Conselho Fiscal, e inclusive providenciará a cobrança junto a administração direta e as indiretas. Com a fala a superintendente Jurídica, que relatou a negociação com a Receita Federal, que está fazendo parcelamento em 60 parcelas de R\$ 81.255,03. Não sendo acrescido mais detalhes quanto ao montante que foi parcelado, segundo a mesma estava com o processo em mãos, mais disse que por esses dias enviará aos conselheiros a planilha com o valor parcelado, bem como todo o processo para se chegar ao valor devido. A Sra. Beatriz questionou o porquê o Conselho Fiscal não levantou essa pendência a tempos atrás sendo apontado somente agora, disse que achou não comum. Em ato contínuo, com a palavra o Conselheiro Monteiro, disse que o Conselho Fiscal tomou conhecimento, somente no encerramento do exercício de 2020, conforme pode ser aferida nas atas publicadas e relatório anual sobre a gestão do Conselho Fiscal, disseram que após analisar relatórios passados no início deste ano de 2021, verificou-se que havia citação debito de R\$ 5.496.236,53 com a Receita Federal em razão de valores não recolhidos na época dos exercícios de 2015 a 2017 da contribuição ao PASEP, bem como notificação preliminar sobre

valores de repasses de 2018 a 2019. Situação que imediatamente foi registrada em ata do Conselho Fiscal. O Conselheiro Presidente Ronaldo pediu a palavra, disse que as informações sobre o PASEP requer tratamento e procedimento e solução definitiva, pois não há que distanciar que a Receita Federal do Brasil é apenas uma autoridade tributária administrativa e não tem a palavra final sobre aplicação da lei e, nem sobre apuração de tributos, todos os atos da Receita Federal do Brasil podem e devem ser revistos nas instâncias próprias e situação impõe por dever a necessária decisão, incluindo demandar ao poder judiciário. Disse, ainda, divergir das bases de incidência da norma tributária não se confunde com a sonegação ou crime fiscal, procurar instâncias administrativa e/ou judiciária visando pôr fim a lide não há crime praticado. Decisão administrativa de acatar a demanda do agente fiscalizador deve ser observada, com bases sólidas do entendimentos próprio, não devendo ser uma ação e sim de reação. Por fim, alertou Conselheiro Presidente que atual gestão do Município, por meio da Presidência do IPSERV devem resolver esta pendência de forma definitiva, a questão impõe desafio gigantesco, porque o tema é complexo e poderá levar a um posicionamento em ato administrativo que resulte em perda patrimonial do IPSERV e por consequências toda a sociedade uberabense, por meio da Prefeitura Municipal, com transferência de recursos para a União, realmente é um desafio a ser superado. Não há que distanciar a questão das bases solidas que as leis devem estar em harmonia constitucionais, a natureza jurídica e a origem dos recursos que são captados pelo IPSERV são de usos exclusive na seguridade social nos termos do artigo 194 da Constituição Federal, ou seja, o dever de observar a carta maior do país é um desafio permanente a todos os gestores e aos profissionais do direito, neste prisma entende que a Direção do IPSERV deverá adotar medidas visando a equação definitiva, observar que está sendo observado a nível de Brasil, e buscar a solução e amparo na lei, não é permitido ao gestor o erro por omissão. Não há que dizer sobre apuração desta dívida sem observar que está acontecendo a nível de Brasil. O Conselheiro Presidente sustentou ainda, que esse tema contido em solução de consulta da Receita Federal tem abrangência nacional sobre diversos fundos de previdências público do país, tendo repercussão nos Municípios e nos Estados, e este tema é debatido nos fóruns da ABIPEM, por fim, há que concretizar com várias arguições em instâncias superiores para saber a decisão a ser tomada, o que atualmente houve um parcelamento que coloca o IPSERV em questão de dificuldade financeira para fazer a gestão dos recursos, daí a complexidade do tema. Há que observar que a formação do fundo da Taxa Administrativa é bancada integralmente pelas contribuições previdenciárias a patronal e do segurado, este é o desafio a ser superado. Com a palavra o Conselheiro Márcio, que salientou que há um vácuo entre a comunicação dos gestores passados em colocar a par todo esses problemas a disposição dos Conselhos Administrativo e Fiscal no sentido de avaliar a decisão a ser tomada pela gestão. Por isso quando deparamos com essas irregularidades elas já vem de muito tempo o que dificulta uma apreciação em tempo

real do problema, o que poderia contribuir para uma agilização da situação. Esperamos que a atual gestão possa mudar essas rotinas administrativas, pois os conselhos estão engajados em ajudar na solução dos problemas que possam surgir, dando uma transparência nas ações do Instituto. Houve vários debates a respeito do assunto em que o presidente do conselho expos a sua posição em relação a este parcelamento. O presidente do Conselho Fiscal acha que deveria recorrer até a última instancia seja na âmbito administrativo ou judicial, pois a ação é de todos RPPS no Brasil, assim poderia desaguar no STF, para uma análise final do processo o que daria tempo do Instituto formalizar uma posição mais sólida. Esta questão foi observada, mas a Superintendente Jurídica acha que esta demanda só ia retardar uma posição, disse: acha que vai acabar tendo que pagar os valores pela interpretação do TCE e da Receita Federal. O Conselho Fiscal, está tendo uma ação mais efetiva, com a indicação que seja o caminho natural dessa. demanda definitiva. Passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas, no mês de Maio de 2021, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 1,23% (hum vírgula vinte e três por cento), teve um rendimento financeiro de R\$ 6.318.018,16 (seis milhões e trezentos e dezoito mil e dezoito reais e dezesseis centavos), no acumulado de Janeiro a Maio deu o valor foi de R\$ 6.318.018,38 (seis milhões e trezentos e dezoito mil e dezoito reais e trinta e oito centavos), este mês de Maio voltamos a ter rendimentos positivos o que já nos traz um certo alívio, esperamos seguir nesta rota de ganhos, para alcançar a nossa meta de aplicação. O saldo financeiro inicial do mês de Maio foi de 2021 é de R\$ 488.980.570,31 (quatrocentos e oitenta e oito milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos), com o saldo financeiro final de R\$ 500.077.816,94 (quinhentos milhões e setenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Como se vê os resultados expressa a complexidade que o mercado passa e sua volatilidade. Os gestores do Instituto tem que ter muita cautela nos investimentos, bem como o Comitê de Investimentos, fazer uma análise bem fundamentada juntamente com a empresa contratada para dar orientação nos investimentos do Instituto o que vai orientar a melhor aplicação a ser feita. Essas oscilações positivas e negativas fazem parte do mercado, que vai continuar com essa incerteza por algum tempo ainda. Passamos a análise da 5ª. Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos não foi realizada devido um dos membros estar afastado por problemas de saúde, sendo que esta reunião será remarçada em outra oportunidade com a presença de todos os membros. ***Quantos aos comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, o mês de Maio foi um mês positivo para o mercado financeiro local e todas as classes de ativos. A bolsa brasileira, representada pelo índice IBX teve rendimento de 5,92%. Já o CDI, um rendimento de 0,27%, enquanto a moeda brasileira valorizou-se em 3,29, para o nível de R\$ 5,26 por dólar norte americano. Com a continuidade do ciclo de alta da taxa SELIC, a expectativa é de que a moeda brasileira volte a apreciar, ajudada também por conta da subida de***

preços das commodities e os primeiros sinais de recuperação econômica mais acelerada. A Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 0,55% no mês. O PIB tem estimativa de crescimento próximo a 4% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS: Produto Interno Bruto (PIB) 3,96%, INFLAÇÃO 5,31% Taxa Básica de juros (SELIC) 5,75%, Dólar R\$ 5,30, Balança Comercial US\$ (saldo) US\$ 68 bilhões e Investimento estrangeiro direto US\$ 56,50 bilhões, fonte Banco Central. A composição da dívida pública, incluído os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos títulos públicos federais. O quadro a seguir captura o cenário de juros e indica que as taxas reais descontada a inflação estão acima de 3% ao ano nos títulos NTN-B (fundos IMA-B), nos vencimentos mais longos. Neste cenário, a alocação dos recursos está com o seguinte indicativo: Renda Fixa: deve estar centrada em TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS, Fundos da Família IRF-M estão com taxas de juros médias aproximadas em 6,61% e 7,91% ao ano. Fundos da família IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+ capturam taxas de juros mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos IDKA2 IPC e IMA-B 5 deve capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos CDI referenciados e IRF-M1 (HUM) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos. RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): O mercado de renda variável apresenta janelas de oportunidades para compras de ações, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no seguimento, pois a taxa de juros SELIC, embora com tendência de alta, ainda mantém a previsão de patamar próximo a 6,00% até o final do ano. Fundos Multimercados (com renda variável) também surgem como boa alternativa. As expectativas, doravante, ficam por conta do controle da pandemia e da retomada da atividade econômica. EXTERIOR: Em cenário de taxa de câmbio elevada, aplicações no seguimento “Exterior” podem funcionar como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para do correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos, inclusive em relação ao comportamento da taxa de câmbio. Passamos para análise dos processos de compras e licitações do mês de Maio de 2021, mais devido a reunião foi virtual não foi possível analisar, ficando para uma convocação extraordinária para análise dos processos que não foram analisados. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de Maio de 2021, de acordo com os Relatórios de Recolhimentos enviados a este Conselho no dia 16 de junho de 2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - PMU: valor total devido no mês é de R\$ 1.006.637,95; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido de R\$ 0,00 – Não houve pagamento; (b) Contribuição da folha mensal

das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 1.006.637,95 – foi pago todo o valor; (c) Com relação ao Ticket; valor devido de R\$ 0,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido R\$ 0,00. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PMU: Valor total devido no mês é de R\$ 3.941.436,03, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 3.941.436,03; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido de R\$ 0,00. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – PMU, verificamos: valor total devido no mês de maio de 2021 foi de R\$ 1.583.285,90, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 1.257.474,77. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 325.811,13. Recolhimentos do Plano Financeiro - CODAU: valor total devido no mês é de R\$ 257.779,52; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 252.389,52 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 5.390,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CODAU: Valor total devido no mês é de R\$ 377.596,10, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 377.596,10 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – CODAU, verificamos: valor total devido no mês de maio/2021 foi de R\$ 95.275,88, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 39.331,74. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 55.944,14. Recolhimentos do Plano Financeiro – FCU – FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA: valor total devido no mês é de R\$ 6.730,24; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 6.158,24 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FCU – FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA: Valor total devido no mês é de R\$ 33.445,94, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 33.445,94 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – FETI: valor total devido no mês é de R\$ 572,00; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido; (b) Contribuição da folha

mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FETI: Valor total devido no mês é de R\$ 4.288,27, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 4.288,27 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – FUNEL: valor total devido no mês é de R\$ 0,00; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FUNEL: Valor total devido no mês é de R\$ 12.395,42, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 12.395,42 e pago R\$ 6.146,44 – Restou pagar R\$ 6.248,98; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – PROCON: Não teve recolhimentos do Plano Financeiro. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PROCON: Valor total devido no mês é de R\$ 0,00, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 0,00; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. Recolhimentos do IPSERV: conforme relatório apresentado não houve movimentação no mês de maio/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – CMU – CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA: valor total devido no mês é de R\$ 26.495,64; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 26.495,64 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CMU – CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA: Valor total devido no mês é de R\$ 76.994,40, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 76.994,40 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência maio/2021, cujo vencimento foi no dia 10/06/2021. As informações contábeis para consolidação com a Prefeitura Municipal de Uberaba, foram enviadas até o mês de maio/2021. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Comunicado SICOM nº 11/2021, estabelece readequação dos prazos para envio e

reenvio dos dados e informações relativos aos módulos Acompanhamento Mensal e Balancete Contábil, da seguinte forma: Envio do SICOM - Acompanhamento Mensal, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2021 para 30/04/2021 e o SICOM – Balancete Contábil dos meses de janeiro, fevereiro e março/2021 para 31/05/2021. O IPSERV enviou ao Tribunal de Contas o SICOM Acompanhamento Mensal e SICOM Balancete até o mês de março/2021, conforme Recibos de Envio. A próxima reunião Ordinária nº 442ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 20 de Julho de 2021, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 18:00 (dezoito horas) o Presidente agradeceu as bênçãos de Deus por mais uma reunião realizada. O Presidente do Conselho Fiscal, Ronaldo Batista Silva, reiterou ainda seus agradecimentos as presenças dos demais Conselheiros e dos membros da Diretoria do IPSERV. Eu, José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba–MG, 18 de Junho de 2021.

Ronaldo Batista Silva
Conselheiro Presidente

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselheiro Vice-Presidente

José Monteiro Conde
Conselheiro Secretário

Bianca Cardoso de Sousa Prata Vidal
Diretora Executiva do IPSERV

Juliane de Melo Miziara Machado Borges
Chefe do Departamento Financeiro do IPSERV

Beatriz Fernandes Borges
Superintendente Jurídica do IPSERV